



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**

DOCUMENTO DE ORIGEM:
Nº 001/2026 ASSEJURSAD

1. Identificação da Área Solicitante da Contratação

SETOR SOLICITANTE	Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração (ASSEJUR/SAD)
RESPONSÁVEL PELO SETOR	Matheus Lima Moreira de Oliveira (Coordenador)
MATRÍCULA	29.806
E-MAIL	matheusmoreira.assejur@gmail.com
TELEFONE	(83) 98211-9471

2. Descrição do Objeto/Necessidade

Aquisição de livros pertinentes à ciência jurídica (em formato físico) para compor e atualizar o acervo da *Biblioteca da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração (SAD)*, conforme especificações abaixo, praxe de órgãos jurídicos:

Título	Autor(es)
Curso de Direito Constitucional 21ª Edição 2026	Gilmar Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco
Manual Didático de Direito Constitucional - 11ª edição 2026	Gilmar Ferreira Mendes e João Trindade Cavalcante Filho
Mandado de Segurança e Ações Constitucionais (2022)	Gilmar Ferreira Mendes e Hely Lopes Meireles
Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada (2021)	Marcus Abraham
Direito Administrativo Sancionador - 10ª edição (2025)	Fábio Medina Osório
Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas - 2ª edição (2023)	Marçal Justen Filho
Curso de Direito Administrativo 16ª edição 2025	Marçal Justen Filho
Curso de Direito Tributário Completo - 17ª edição 2026	Leandro Paulsen
Reforma Tributária - A Nova Tributação do Consumo no Brasil (2026)	Ricardo Alexandre e Tatiane Costa Arruda
Leis de Licitações Públicas Comentadas (2025)	Ronny Charles



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Título	Autor(es)
Manual de Direito Processual Civil - volume único (2026)	Daniel Amorim Assumpção Neves
O Regime Previdenciário do Servidor Público - 3ª Ed - (2023)	Tatiana Nóbrega e Maurício Benedito
Ações Constitucionais (2026)	Daniel Amorim Assumpção Neves
Hermenêutica Constitucional (2026)	Samuel Sales Fonteles
Direitos Fundamentais (2026)	Samuel Sales Fonteles
Curso de Direito Administrativo (7ª Edição – 2026)	Juliano Heinen
Coleção Fora de Série - Hermenêutica e Aplicação do Direito (2022)	Carlos Maximiliano
Contratação Direta Sem Licitação - 2023	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Licitação Pública e Contrato Administrativo - 2024 (7ª edição)	Joel de Menezes Niebuhr
A Fazenda Pública em Juízo - 23ª Edição 2026	Leonardo Carneiro da Cunha
Manual de Direito Financeiro – 15ª edição 2026	Harrison Leite
Código de Processo Civil Comentado - 12ª edição 2026	Luiz Guilherme Marinoni, Sergio Cruz Arenhart, Daniel Mitidiero
Curso de Direito Processual Civil - 2026	Freddie Didier (Coleção completa)
Manual de Direito Empresarial - 2026	André Santa Cruz (Volume Único)
Manual de Direito Empresarial - 2025 (15ª edição)	Ricardo Negrão
Manual de Direito Empresarial – 20ª edição 2026	Gladston Mamede e Roberta Cotta Mamede
Curso de Direito Empresarial - 2025 - Volume 3 (13ª edição)	Marlon Tomazette
Crimes em Licitações e Contratos - 2021	Cleber Masson
Direito penal das licitações - 2ª edição 2021	Cezar Roberto Bitencourt
Manual de Direito Civil - 2026 (10ª edição)	Rodolfo Pamplona Filho e Pablo Stolze Gagliano
Curso de Direito Constitucional - 21ª Edição 2026	Marcelo Novelino e Flávio Costa
Direito e Processo do Trabalho para a Advocacia Pública (7ª edição 2026)	Felipe Fernandes, Gustavo Andrade, Raquel Gouveia
Manual de Direito Processual Civil - 12ª Edição - 2026	Cássio Scarpinella Bueno
Manual de Direito Previdenciário - 2026 (29ª edição)	Carlos Alberto Pereira de Castro, João Batista Lazzari
Manual de Direito Administrativo - 40ª Edição 2026	José dos Santos Carvalho Filho
Curso de Direito Comercial - Direito de Empresa - 22ª edição 2026	Sérgio Campinho
Direito Administrativo - 39ª Edição - 2026	Zanella Di Pietro
Curso de Direito Administrativo – 14ª edição 2026	Rafael Carvalho Rezende Oliveira
O controle de constitucionalidade no direito brasileiro - 9ª edição 2022	Luís Roberto Barroso



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Título	Autor(es)
Por que Tenho Medo dos Juízes – 11ª edição 2025	Eros Roberto Grau
Lições Preliminares do Direito - 2002	Miguel Reale
Teoria tridimensional do direito - 2012	Miguel Reale
Prescrição e Decadência - 3ª Edição - 2024	Humberto Theodoro Jr
Cases de Prática Previdenciária: Casos Simulados com Resolução (6ª edição 2026)	Frederico Amado
Elementos de Direito Civil – 13ª Ed - 2025	Christiano Cassettari
Lei nº 14.133/2021 - 2ª Edição (2023)	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Ana Luiza Jacoby Fernandes
Tratado de Licitações e Contratos Administrativos Lei Nº 14.133/2021 (2024)	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Murilo Jacoby Fernandes, Ana Luiza Jacoby Fernandes
Assessoria jurídica na nova lei de licitações - - 2ª Edição - (Ed. Mizuno)	Bruno Verzani Lima de Almeida Sarah Carolina Viana de Macedo Carneiro
Manual de Processo Administrativo Disciplinar (2022)	Manoel Messias
Manual do Ordenador de Despesas à Luz do novo Regime Fiscal (2020)	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Direito Administrativo Brasileiro (2025)	Hely Lopes Meirelles
Temas controversos da Nova Lei de Licitações e Contratos (2025)	Matheus Carvalho, Bruno Belém e Ronny Charles
Um olhar além do óbvio - Temas avançados de Licitações e Contratos na Lei 14.133/21 (2026)	Marcos Nóbrega
Pregoeiros e agentes de contratação: Desvendando a Lei 14.133/21 em perguntas e respostas (2025)	Alcione Silva Quintas, Jamil Manasfi, Hamilton Bonatto
Planejamento das contratações públicas: conforme a Lei n 14.133/2021 (2026)	Carlos Henrique Harper Cox
Lei de licitações e contratos para a advocacia pública (2026)	Felipe Gonçalves Fernandes, Rodolfo Penna
Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/21 (2026)	Juliano Heinen
E-marketplace e contratações públicas: pontos de reflexão para uma implementação eficiente, sob uma perspectiva jurídica e econômica (2026)	Ronny Charles
Curso de análise econômica do direito (2026)	Luciana Yeung, Bradson Camelo
Análise econômica das licitações e contratos - 2ª Edição	Marcos Nóbrega, Bradson Camelo e Ronny Charles



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

3. Motivação e Finalidade da Contratação

Faz-se necessário atualizar o acervo da Biblioteca da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração (ASSEJUR/SAD) diante do dinâmico cenário de evolução legislativa, jurisprudencial e doutrinária. O referido pleito vem sendo solicitado com recorrência a esta Coordenação pelos juristas do órgão, posto que nem sempre com a utilização pura (apenas) da Lei é possível criar argumentações jurídicas sólidas. A presente aquisição visa criar um ambiente propício para a pesquisa e o aprimoramento dos profissionais envolvidos. Os pareceristas do órgão enfrentam questões relacionadas a servidores públicos (aqui abrangendo, praticamente, todo o Estatuto dos Servidores: Lei n. 2.378/92 e legislações correlatas); licitações; contratos administrativos; consultas provenientes de outros órgãos e de entidades da Administração direta e indireta; sindicâncias; processos administrativos disciplinares; processos administrativos sancionadores de licitantes e de contratantes; elaboração de pareceres referenciais; assessoria ao Secretário de Administração e aos demais servidores da SAD, quando qualificados como autoridades coatoaras em mandado de segurança (sem prejuízo algum à atuação da Procuradoria); assessoria envolvendo demandas no Ministério Público Comum e no Ministério Público do Trabalho; elaboração de minutas de Leis, de Decretos, de Portarias, de súmulas administrativas e de outros atos. Frise-se que a ASSEJUR/SAD não se limita, unicamente, a tratar do Direito Administrativo, haja vista que a divisão da ciência jurídica em matérias é, em verdade, meramente didática e acadêmica.

A presente pretensão desempenhará um papel fundamental no suporte às atividades desenvolvidas pela Assessoria Jurídica, proporcionando a atualização da equipe e substrato teórico. Eleva-se, com isso, a qualidade argumentativa dos pareceres. Isto é, contribuirá para a construção de uma fundamentação jurídica mais robusta e embasada, refletindo diretamente na excelência dos opinativos lavrados pela equipe.

O acesso a obras atualizadas e especializadas ampliará a expertise da equipe, fortalecendo, assim, a base de conhecimento necessária para lidar com as complexidades inerentes ao âmbito jurídico. Em síntese, a aquisição de materiais jurídicos atualizados constitui instrumento indispensável à formação contínua da equipe, seja para enfrentar casos comuns ou, até mesmo, *leading cases*.

A atualização do acervo visa garantir/subsidiar a lavratura de opinativos fundamentados, o que auxilia os gestores na tomada de decisões, ainda que por motivação aliunde, promovendo maior segurança jurídica e eficiência administrativa. Reforça-se, desse modo, o compromisso com a valorização do servidor público e com a melhoria dos serviços prestados à sociedade campinense. Diante do exposto, solicita-se a tramitação da presente demanda para fins de aquisição dos livros indicados, como forma de garantir suporte técnico, por intermédio das bibliografias mencionadas, às atividades desenvolvidas pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração.

4. Vinculação ao Planejamento Estratégico e ao Orçamento



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

A pretensão em epígrafe está alinhada aos objetivos propostos pela Secretaria de Administração, uma vez que tem como objetivo aprimorar e capacitar os servidores, a fim de que desempenhem suas funções com maior segurança e precisão. O intuito é assegurar que as atividades desenvolvidas pela Assessoria Jurídica sejam desempenhadas com eficiência e rigor técnico. A aquisição de livros jurídicos é uma medida que contribui diretamente para a consecução desses objetivos, fortalecendo as boas práticas administrativas, o cumprimento das normas e a imagem da instituição perante a população.

A disponibilidade orçamentária advém da Secretaria de Administração (SAD), devendo o Setor de Empenhos demonstrar a devida compatibilidade.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

Prima facie, em termos de economicidade, cabe destacar que a alternativa de adoção de assinaturas digitais para acesso às obras jurídicas (não físicas) não se revela a mais eficiente, tampouco a mais econômica para a Administração Pública, na visão desta Coordenação, sem prejuízo da pesquisa de preços por parte do setor de contratos, em respeito à segregação de funções. Isso porque, em tese, os livros listados são de autoria variada e pertencem a diferentes editoras, o que exigiria a contratação de múltiplas assinaturas mensais, semestrais ou anuais de plataformas distintas. Tal solução, além de onerosa, poderia resultar em lacunas no acervo, dada a limitação de catálogos e licenças de uso em cada provedor, além de que nem todos os autores trabalham com livros em formato digital (epub). A aquisição de livros físicos é única, já a assinatura digital é contínua (o que implica renovação de gastos públicos).

A contratação simultânea de todas as plataformas necessárias para abranger as editoras mencionadas no rol de obras poderia superar o valor da aquisição direta dos exemplares físicos. Ademais, o acesso permanente aos livros adquiridos fisicamente evita renovações periódicas de assinatura, que fará parte do patrimônio municipal, sem riscos de interrupção de acesso. Solicita-se, inclusive, estudo por parte da Gerência de Contratos nesse sentido.

Os resultados pretendidos, exemplificadamente, consistem na melhoria da qualidade técnica das manifestações jurídicas; redução da dependência de consultorias externas; promoção da segurança jurídica na tomada de decisões dos gestores; valoração dos Assessores Jurídicos através da capacitação continuada; redução da incidência de erros materiais e formais em pareceres e minutas normativas; diminuição da litigiosidade administrativa e judicial, mediante orientação jurídica preventiva mais robusta e atualizada; uniformização da atuação da Assessoria Jurídica com base em doutrina consolidada e atual, o que contribui para a previsibilidade e consistência das decisões administrativas; maior agilidade na elaboração de pareceres e respostas a consultas, reduzindo o tempo de tramitação de processos, entre outros.

Ademais, podem ser citados como finalidades, igualmente, o estímulo ao



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**

estudo e à formação crítica dos pareceristas, elevando o padrão de argumentação jurídica adotado pelo órgão; o aumento da credibilidade institucional da Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SAD) perante os demais órgãos e poderes do Município; fortalecimento da capacidade de enfrentamento de temas novos e complexos com base doutrinária sólida e, por fim, a criação de um acervo permanente que poderá beneficiar novos servidores e estagiários ingressantes, contribuindo para a continuidade da qualidade técnica no longo prazo.

6. Indicação de colaborador da área requisitante

Para auxiliar no planejamento da presente pretensão, recomenda-se a participação de quaisquer dos Consultores Jurídicos efetivos lotados na Secretaria de Administração, obedecido o princípio da *segregação de funções*, não sendo atribuição do órgão requisitante, porém, proceder com atribuições que são inerentes à Gerência de Contratos, tais como, exemplificadamente, a pesquisa de preços.

7. Encaminhamento do Pedido

Isso posto, encaminho a presente demanda para análise e deliberação do setor competente, haja vista ser uma solicitação (e não uma requisição), com posterior realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), caso cabível, atentando-se estritamente às normativas legais e aos precedentes do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PB).

Campina Grande, data da assinatura eletrônica (sem a qual não se confirma a autenticidade).

MATHEUS LIMA MOREIRA DE OLIVEIRA
Consultor Jurídico da ASSEJUR/SAD
Coordenador da Assessoria Jurídica
Mat. n. 29.806



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22B4-5EF8-B192-C4BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATHEUS LIMA MOREIRA DE OLIVEIRA (CPF 109.XXX.XXX-45) em 23/07/2026 11:31:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/22B4-5EF8-B192-C4BF>